



Município de Santa Cruz do Sul

Decreto n.º 6.785, de 07 de agosto de 2006.

AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO PRÓ-DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO DE ALTO PAREDÃO – APRODAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e nos termos de seu artigo 110, § 3º,

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido à Associação Pró-Desenvolvimento do Distrito de Alto Paredão – APRODAP, o uso do ramal nº 228, da linha telefônica de nº 3713-3622, de propriedade do Município de Santa Cruz do Sul.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata este decreto terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo de outorga, podendo ser prorrogada por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses.

Parágrafo único. O Município poderá revogar a outorga de permissão de uso a qualquer tempo, por interesse público, não tendo a permissionária qualquer direito à indenização.

Art. 3º. A permissão de uso autorizada por este decreto será a título gratuito, cabendo, porém, à permissionária, o pagamento das contas telefônicas originadas no período de vigência da outorga e das demais despesas decorrentes da utilização do bem.

Art. 4º. As demais condições da outorga e as obrigações da permissionária constarão de termo de outorga específico.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 07 de agosto de 2006.

JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

BRUNO CÉSAR FALLER
Secretário Municipal de Administração

